

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ)

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE

AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS (CAAP)

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala virtual https://teams.microsoft.com, foi realizada a décima quarta reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria Executiva exercida pela Coordenação-Geral de Apoio ao CONARQ (COACO). Estavam presentes: Aline Lopes de Lacerda, Marcos Luiz Barreto Gomes, Maria Elizabeth Brea Monteiro, Marcília Gama, Leide Mota, Thais Blank e Francisco Alcides Cougo Junior. Marcelo de Lima da Silva justificou sua ausência. Maria Elizabeth Brea Monteiro inicia a reunião apresentando os pontos de pauta: Aprovação da ata da décima terceira reunião; Avaliação do parecer do acervo do Instituto Egon Schaden; Discussão sobre o acervo do Spirito Santo; Avaliação da minuta das diretrizes relativas à declaração de interesse público e social de arquivos privados; e, assuntos gerais. Em seguida, ela faz a leitura da ata que é aprovada por todos os membros. Maria Elizabeth Brea Monteiro apresenta a minuta do Parecer do Arquivo do Instituto Egon Schaden. Leide Motta informa ter percebido uma diferença entre a volumetria do acervo contido no Termo de Doação e o que consta na solicitação de declaração de interesse público e social. Marcos Luiz Barreto Gomes aponta que o acervo é constituído, quase que exclusivamente de impressos (livros e periódicos), não apresentando claramente a descrição do Acervo. Em seguida, ele lê a conclusão do Parecer, o qual considera que, em virtude de o mesmo ser composto quase que exclusivamente de publicações impressas, não se revela um acervo arquivístico. Dessa forma, o Parecer da CAAP é desfavorável à declaração de interesse público e social do conjunto documental do Instituto Egon Schaden. Aline Lopes de Lacerda questiona sobre a possibilidade de identificar quais são os documentos, do gênero textual, existentes na proposta do Instituto Egon Schaden. Maria Elizabeth Brea Monteiro responde que não há detalhamento sobre essa parcela do Acervo. Após discussão entre os membros, delibera-se pelo envio de solicitação ao Instituto para que eles detalhem sobre seu acervo textual, já apontando que, com os elementos apresentados até o momento, o parecer da CAAP seria desfavorável à declaração. Marcos Luiz Barreto Gomes questiona se a CAAP considera que o acervo possui representação nacional ou regional, o que é considerado pelos membros que se trata de um acervo de representação nacional. Próximo ponto de pauta: Discussão sobre o acervo do Spirito Santo. Maria Elizabeth Brea Monteiro aponta que essa solicitação foi encaminhada à CAAP a partir de orientação e visita técnica realizada por especialistas do Arquivo Nacional, os quais também elaboraram uma nota técnica sobre o acervo. Ela identifica a ausência de um instrumento técnico de identificação do Acervo e afirma que o acervo é formado, em grande parte, pelo gênero audiovisual. Afirma ainda, que na descrição da nota técnica, há registro da existência de acervo textual, mas sem apresentar detalhamento sobre sua constituição. Aline de Lacerda aponta que o acervo é constituído por uma coleção. Francisco Alcides Cougo Junior também identifica a ausência de informações sobre o acervo textual, mas percebe uma interlocução do Acervo com a constituição de um arquivo pessoal. Leide Mota também questiona, a partir do item da nota técnica do Arquivo Nacional, o fato de o acervo não contemplar documentos textuais e que caberia identificar sua existência para que

1 of 3 28/12/2023, 14:47

eles sejam incorporados à proposta. Francisco Alcides Cougo Junior complementa sua afirmação anterior, afirmando que, pela apresentação do Acervo, somente com documentos audiovisuais, o conjunto documental se parece com uma coleção. Maria Elizabeth Brea Monteiro informa que na biografia do Spirito Santo aparece que ele foi animador cultural junto aos CIEPS e que essa atividade não está presente na descrição do Acervo. Aline Lopes de Lacerda defende que, idealmente, o acervo se configura em um arquivo pessoal e que cabe identificar a existência de outros gêneros documentais que não estão registrados na nota técnica do Arquivo Nacional. Leide Mota aponta, a partir da leitura do documento, que a preocupação do Spirito Santo se dá muito mais em preservar o Acervo do que na obtenção da declaração de interesse público e social chancelada pelo CONARQ. E que ele estaria disposto a doar a parcela do acervo identificada na nota técnica e não o acervo como um todo ao Arquivo Nacional. Thais Blank questiona se o Spirito Santo poderia doar somente a parcela do acervo audiovisual e, posteriormente, a parcela dos documentos textuais. Leide Mota aponta que isso não está apresentado na nota técnica. Maria Elizabeth Brea Monteiro esclarece que, aparentemente, a data-limite do acervo é 1970-1989 e que a doação ao Arquivo Nacional somente se dá com a declaração de interesse público e social. Esclarece ainda que a preocupação da CAAP é quanto aos critérios para reconhecimento do Acervo. A doação passa por outro processo interno no Arquivo Nacional. Aline de Lacerda reforça que o fato de o proponente se propor ou não a doar o acervo a ser declarado ao Arquivo Nacional não deve interferir na avaliação pela CAAP, a fim de não gerar um conflito de interesses. Marcos Luiz Barreto Gomes esclarece que o fato de o proponente do Acervo se prontificar a doá-lo ao Arquivo Nacional não garante que o próprio Arquivo Nacional tenha interesse em recebê-lo. Ele esclarece ainda, que, aparentemente, parte dos proponentes dos acervos já declarados de interesse público e social não tinha interesse em realizar essa doação, e sim, cumprir requisitos para poder participar de editais de instituições de fomento para a captação de recursos. Maria Elizabeth Brea Monteiro propõe o agendamento de uma reunião com os especialistas do Arquivo Nacional que participaram da visita ao Acervo do Spirito Santo para esclarecimentos sobre a parcela do acervo não contemplada na nota técnica ou até mesmo uma reunião diretamente com o proponente, proposta aprovada pelos demais membros. Próximo item de pauta: Avaliação da minuta das diretrizes relativas à declaração de interesse público e social de arquivos privados. Marcos Luiz Barreto Gomes avalia, em sua opinião, que a minuta de diretrizes ainda se encontra muito pautada na legislação relacionada à declaração de interesse público e social, não apresentando muitas novidades em relação a diretrizes para avaliação dos acervos. Marcília Gama concorda com a avaliação e informa que a partir de parâmetros utilizados em programas como o Memória do Mundo, da legislação de patrimônio e dos princípios arquivísticos, as diretrizes poderiam avançar de forma mais clara e objetiva. Ela informa que compartilhará suas contribuições com os demais membros da CAAP. Em seguida, ela defende que questões como a unicidade do acervo, sua abrangência nacional, contexto histórico, patrimonialização e publicização do acervo devem estar presentes nas diretrizes. Francisco Alcides Cougo Junior considera importante que na solicitação do proponente estejam presentes o impacto social que ele almeja com a declaração, principalmente quanto ao acesso a esse acervo. Marcos esclarece que durante discussões ocorridas no plenário do CONARQ, no âmbito da proposta de revisão de Lei de Arquivos, houve concordância quanto à desobrigação do detentor do acervo declarado em proporcionar acesso ao acervo, uma vez que ele continua sendo um acervo privado e que essa obrigação se dá em virtude da obtenção de recursos, fruto de entidades de fomento que, por força de acordos ou contratos, possuem cláusulas estabelecendo a obrigatoriedade de acesso ao acervo. Francisco Alcides Cougo Junior reforça esse entendimento, acrescentando que, como se trata de preceitos constitucionais da propriedade privada, não há como disciplinar isso nessas diretrizes, apenas apontar na redação das diretrizes a importância quanto ao acesso. Por último, ele informa que teria alguns apontamentos no texto, sendo sugerido que ele os fizesse diretamente na plataforma Teams da CAAP. Em assuntos gerais, Maria Elizabeth Brea Monteiro informa que a CAAP foi procurada pela CTC do CONARQ com a finalidade de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, para a realização de uma reunião a fim de esclarecer o papel da CAAP na

2 of 3 28/12/2023, 14:47

valorização dos acervos que tratam da temática da Arquitetura, para evitar que eles sejam doados a entidades no exterior. Dessa forma, eles solicitam que a CAAP faça uma apresentação sobre suas competências e atuação na avaliação dos acervos privados a serem declarados de interesse público e social. Em seguida, os membros da CAAP concordam com essa apresentação, em data a ser confirmada. Maria Elizabeth Brea Monteiro convida os membros a participarem desse encontro, se comprometendo a compartilhar a data assim que ela for confirmada. Em seguida, Marcos Luiz Barreto Gomes se compromete a fazer a ata desta reunião. Aline de Lacerda sugere que haja um rodízio entre os membros para a elaboração de cada uma das atas das reuniões da CAAP. Por último, são sugeridas as datas de 27 de março, às 10h, ou dia 31 de março, às 14h, para a próxima reunião da CAAP. A data definitiva da reunião será confirmada no decorrer dos próximos dias. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro**, **Chefe da Divisão de Pesquisa para Difusão do Acervo**, em 28/03/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes**, **Arquivista**, em 28/03/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade**, **Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior**, **Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Continentino Blank, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica, informando o código verificador **0267967** e o código CRC **AB3A499D**.

Referência: Processo nº 08062.000007/2021-41

SEI nº 0267967

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - http://www.arquivonacional.gov.br

3 of 3 28/12/2023, 14:47